RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 24/10/23 às 10:32 hrs.
CMNM
Gabriela Carretto Mozer
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.027-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 20232.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação no valor de **R$ 61.330,09** (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e nove centavos), proveniente de Transferência Especial da União, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Bloquetes**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
26.782.0038.1426	**2022NE007787 – AQUIS. E INSTAL. DE BLOQUETE**	
4.4.90.30	Material de Consumo	61.330,09
TOTAL		**61.330,09**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	**CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO**	
13.392.0027.1402	**2022NE007787 – CONSTRUÇÃO GALPÃO FESTA DO LEITE**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.330,09
TOTAL		**61.330,09**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 102/1998 a partir do dia:
19/10/2023 a 24/10/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 001/2022
Matrícula nº 8452